DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	8
Licitações e Contratos	11
Contratos	11
Aditivos / Aditamentos / Supressões	11
PODER LEGISLATIVO DE CAJOBI	12
Licitações e Contratos	12
Atas de registro de preço	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.388, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 510.000,00 (QUINHENTOS E DEZ MIL REAIS)."

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a discriminação das despesas abaixo:

02	Poder Executivo	
02.07	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saude	
10.302	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0006.2047	Manutenção de Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.50.39	Outros Serv.Terc. – Pessoa Jurídica	Ficha 197 R$ 360.000,00
Recurso Federal		
02	Poder Executivo	
02.07	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saude	
10.302	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0006.2047	Manutenção de Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	
4.4.90.52	Equip. e Material Permanente Ficha 198	R$ 150.000,00
Recurso Estadual		

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial será coberto com recurso proveniente de excesso de arrecadação de repasse do Governo Federal no valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e transferencia do Estado de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nos termos do artigo 43, § I, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajobi/SP, 25 de novembro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

- Prefeito -

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

- Secretário -

LEI Nº 2.389, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.734.606,57 (UM MILHÃO, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)."

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.734.606,57 (um milhão, setecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e seis reais e cinquenta e sete centavos) nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a discriminação das despesas abaixo:

02	Poder Executivo
02.09	Obras e Serviços de Infra-Estrutura Urbana
15	Urbanismo
15.451	InfraEstrutura Urbana
15.451.0008.1.030	Obras de InfraEstrutura e Recapeamento Asfáltico em Vias Municipais

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

4.4.90.51.00	Obras e Instalação	R$	90.000,00
Fonte:	01 - Recurso Tesouro		
4.4.90.51.00	Obras e Instalação	R$	802.894,79
Fonte:	02 - Recurso Estado		
4.4.90.51.00	Obras e Instalação	R$	841.711,78
Fonte:	05 - Recurso Federal		
Total Fonte Recurso Tesouro.....		R$	90.000,00
Total Fonte Recurso Estado.....		R$	802.894,79
Total Fonte Recurso Federal.....		R$	841.711,78
Total Geral.....		R$	1.734.606,57

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial será coberto com recurso proveniente de excesso de arrecadação nos termos do artigo 43, § I, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 mediante transferência de recursos do Governo do Estado e União para Recapeamento Asfáltico e Obras de Infraestrutura no Município de Cajobi.

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme artigos 1º e 2º desta Lei.

Art.4º - Ficam alteradas as Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme artigos 1º e 2º desta Lei.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajobi/SP, 25 de novembro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

- Prefeito -

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

- Secretário -

LEI COMPLEMENTAR Nº. 156, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.242, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.242, de 21 de outubro de 2016, que altera os vencimentos dos profissionais que atuam na estratégia de saúde da família – ESF, passa a vigorar com a seguinte e nova redação:

QUANTIDADE	PROFISSIONAL	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
02	Médico da ESF	R$ 6.500,00	40 horas
02	Enfermeiro ESF	R$ 1.800,00	40 horas
03	Técnico Enfermagem ESF	R$ 1.200,00	40 horas
02	Cirurgião Dentista ESF	R$ 2.600,00	40 horas
22	Agente Comunitário de Saúde	R$ 1.550,00	40 horas

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias, consignadas na Lei Orçamentária e suplementadas se necessário for, consoante as normas vigentes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam–se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 2.242, de 21 de outubro de 2016.

Prefeitura do Município de Cajobi, 25 de novembro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

- Secretário -

LEI COMPLEMENTAR Nº. 157, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 155, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA RECOMPOSIÇÃO DE PERDA SALARIAL PARA O FIM DE REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica autorizada recomposição de perda salarial para o fim de revisão geral anual prevista no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, correspondente à reestruturação dos Anexos VI, VII e IX da Lei Complementar nº. 109, de 1º. de abril de 2016.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão à conta de verbas próprias do Orçamento.

Parágrafo Único - Verificando-se insuficiência de recursos orçamentários para cobrirem a exigência desta Lei Complementar, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante Decreto, Créditos Adicionais Suplementares até a importância necessária, utilizando recursos provenientes de anulação ou excesso de arrecadação que venham a ser apurados.

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder, em decorrência da implantação desta Lei Complementar, as transferências nos limites de saldos das dotações orçamentárias existentes, se necessário for.

Artigo 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor em 1º. de janeiro de 2022.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 25 de novembro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =
Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
- Secretário -

1

ANEXO VI

QUADRO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA

TITULAR	SITUAÇÃO	VALOR R$
Tereza Basso	Inativo	1.200,00
Andre da Cruz	Pensionista	1.200,00
Cleonice Pereira Porto	Pensionista	1.200,00
Djalva Apda Storto Utwari	Pensionista	2.056,00
Maria Rosalina M. Rocinholi	Pensionista	1.200,00
Neuza dos Santos Silva Sanches	Pensionista	496,31
Valdecilda Pereira da Silva	Pensionista	3.760,00

ANEXO VII

TABELA DE REFERÊNCIAS – SERVIDORES EFETIVOS

QUADRO DE SERVIDORES FIXOS

REF.	A	B	C	D	E	F	G	H
01	1.200,00	1.210,00	1.220,00	1.230,00	1.240,00	1.250,00	1.260,00	1.270,00
02	1.215,00	1.225,00	1.235,00	1.245,00	1.255,00	1.265,00	1.275,00	1.285,00
03	1.230,00	1.240,00	1.250,00	1.260,00	1.270,00	1.280,00	1.290,00	1.300,00
04	1.245,00	1.255,00	1.265,00	1.275,00	1.285,00	1.295,00	1.305,00	1.315,00
05	1.260,00	1.270,00	1.280,00	1.290,00	1.300,00	1.310,00	1.320,00	1.330,00
06	1.275,00	1.285,00	1.295,00	1.305,00	1.315,00	1.325,00	1380,00	1390,00
07	1.290,00	1.300,00	1.310,00	1.355,00	1.390,00	1.430,00	1.475,00	1.485,00
08	1.312,00	1.431,00	1.502,00	1.538,00	1.574,00	1.615,00	1.657,00	1.705,00
09	1.460,00	1.598,00	1.657,00	1.705,00	1.741,00	1.782,00	1.824,00	1.860,00
10	1.872,00	2.003,00	2.068,00	2.110,00	2.146,00	2.194,00	2.229,00	2.271,00
11	2.039,00	2.164,00	2.229,00	2.271,00	2.307,00	2.354,00	2.396,00	2.432,00
12	2.575,00	2.700,00	2.766,00	2.807,00	2.849,00	2.885,00	2.927,00	2.968,00
13	2.700,00	2.831,00	2.885,00	2.932,00	2.974,00	3.016,00	3.058,00	3.093,00

I - no grau **A** se estiver na faixa de 00 a 05 anos de serviço;

II - no grau **B** se estiver na faixa de 05 a 10 anos de serviço;

III - no grau **C** se estiver na faixa de 10 a 15 anos de serviço;

IV - no grau **D** se estiver na faixa de 15 a 20 anos de serviço;

V - no grau **E** se estiver na faixa de 20 a 25 anos de serviço;

VI - no grau **F** se estiver na faixa de 25 a 30 anos de serviço;

VII - no grau **G** se estiver na faixa de 30 a 35 anos de serviço;

VIII - no grau **H** se estiver na faixa acima de 35 anos de serviço;

ANEXO IX

SALÁRIOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

REFERÊNCIA	VALOR R$
01	1.200,00
02	1.215,00
03	1.230,00
04	1.245,00
05	1.288,00
06	1.717,00
07	1.860,00
08	2.146,00
09	2.575,00
10	4.714,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

Portarias

PORTARIA Nº 12.791, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 17 de novembro de 2021 a 16 de dezembro de 2021, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 17 de setembro de 2020 a 16 de setembro de 2021, a Servidora Público Municipal GISLAINE DE FATIMA CARON DOS SANTOS, R.G. nº. 19.778.492-6 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 17 de novembro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 12.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º. - Fica dispensada, a partir de 17 de novembro de 2021, a Servidora ARIANE GUSMÃO BICIMA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 49.584.024-5 SSP/SP, do cargo de "Diretor de Serviços Urbanos", que vinha exercendo, que foi nomeada em Comissão, pela Portaria nº 12.151, de 1º. de dezembro de 2020.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 17 de novembro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 12.793, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 24 de novembro de 2021 a 21 de fevereiro de 2022, licença prêmio, nos termos do artigo 206 e seguintes da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), correspondente ao quinquênio de 1º. de agosto de 2013 a 1º. de agosto de 2018, ao Servidor Público Municipal JOSÉ MIATELO, R.G. nº 25.904.578-0 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 17 de novembro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI
Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013
www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 12.794, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 18 de novembro de 2021 a 17 de dezembro de 2021, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 05 de junho de 2020 a 04 de junho de 2021, ao Servidor Público Municipal PAULO SERGIO VIEIRA GUARIENTE, R.G.nº 23.779.233-3 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 18 de novembro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 12.795, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 18 de novembro de 2021 a 17 de dezembro de 2021, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 04 de junho de 2019 a 03 de junho de 2020, ao Servidor Público Municipal CELIO APARECIDO VIEIRA, R.G.nº 23.904.415-0 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 18 de novembro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 12.796, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 29 de novembro de 2021 a 13 de dezembro de 2021, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 15 de abril de 2019 a 14 de abril de 2020, a Servidora Público Municipal ANDREA CARLA VICTORASSO MARCONDES, R.G. nº 28.506.082-X SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 19 de novembro de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI
Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013
www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 12.797, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 29 de novembro de 2021 a 13 de dezembro de 2021, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 11 de novembro de 2020 a 10 de novembro de 2021, a Servidora Público Municipal NAIARA REGINA PAMPANIN NICOLA, R.G. nº 46.276.148-4 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 22 de novembro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 12.798, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 22 de novembro de 2021 a 21 de dezembro de 2021, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de outubro de 2020 a 30 de setembro de 2021, a Servidora Público Municipal ANA LETICIA DA SILVA SILVESTRE, R.G.nº 42.811.186-5 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 22 de novembro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 12.799, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 22 de novembro de 2021 a 21 de dezembro de 2021, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de setembro de 2019 a 10 de novembro de 2021,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

a Servidora Público Municipal IRANI DE CASTRO HERMENEGILDO, R.G. nº 28.678.715-5 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 22 de novembro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 12.800, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 26 de novembro de 2021 a 25 de dezembro de 2021, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 12 de novembro de 2020 a 11 de novembro de 2021, ao Servidor Público Municipal EDUARDO HENRIQUE DE CASTRO, R.G. nº 47.401.426-5 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 22 de novembro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº106/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº041/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

CONTRATADO: CIRURGICA UNIÃO LTDA / CNPJ Nº04.063.331/0001-21

VALOR DO CONTRATO: R$10.963,80

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/11/2021 À 10/11/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/11/2021

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – PREFEITO

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº072/2021
CONTRATO Nº091/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 043/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (QUADRO BRANCO – PADRÃO FDE E SMART TV LED) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAJOBI - SP

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

CONTRATADA: APARECIDA ALVES EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA / CNPJ Nº 26.528.508/0001-50

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A SUBSTITUIÇÃO DE MARCA PARA O ITEM 1. CAJOBI, 18 DE NOVEMBRO DE 2021. GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA - PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº065/2021
CONTRATO Nº 066/2016

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA ULYSSES DE PAULA MONTEIRO, 417 – CENTRO, CAJOBI/SP, DESTINADO A INSTALAÇÃO DO CIRETRAN/SP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJOBI

CONTRATADO: HENRIQUE FABRO GUARIENTE E RODRIGO FABRO GUARIENTE

O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO REFERE-SE À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO POR MAIS 60 MESES, PASSANDO O MESMO A VIGORAR ATÉ 05 DE OUTUBRO DE 2026 E APLICADO REAJUSTE NO PERCENTUAL DE 19% NO VALOR DO ALUGUEL, NOS TERMOS DO ART. 51 DA LEI Nº8.245/91 E DA LEI FEDERAL N°8666/93. CAJOBI, 04 DE OUTUBRO DE 2021. GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA - PREFEITO

PODER LEGISLATIVO DE CAJOBI

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº049/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº015/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJOBI

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

FORNECEDOR: R.A.P. APARECIDA – COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / CNPJ Nº06.968.107/0001-04

VENCEDORA DO ITEM 3, ITEM 4, ITEM 10, ITEM 11, ITEM 24, ITEM 32, ITEM 53, ITEM 54, ITEM 58, ITEM 69, ITEM 70, ITEM 73, ITEM 82, ITEM 103, ITEM 110, ITEM 113, ITEM 117, ITEM 121, ITEM 140 E ITEM 143, VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$56.698,10

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 MESES

DATA DE ASSINATURA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: 22/11/2021

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – PREFEITO

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº049/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº015/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJOBI

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

FORNECEDOR: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA / CNPJ Nº65.817.900/0001-71

VENCEDORA DO ITEM 88, ITEM 98, VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$15.100,00

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 MESES

DATA DE ASSINATURA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: 22/11/2021

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº049/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº015/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJOBI

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

FORNECEDOR: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / CNPJ Nº03.652.030/0001-70

VENCEDORA DO ITEM 1, ITEM 2, ITEM 8, ITEM 14, ITEM 15, ITEM 16, ITEM 19, ITEM 33, ITEM 39, ITEM 40, ITEM 62, ITEM 64, ITEM 65, ITEM 72, ITEM 75, ITEM 84, ITEM 86, ITEM 97, ITEM 100, ITEM 101, ITEM 106, ITEM 112, ITEM 118, ITEM 123 E ITEM 139, VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$109.485,00

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 MESES

DATA DE ASSINATURA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: 22/11/2021

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – PREFEITO

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº008/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº049/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº015/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJOBI

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

FORNECEDOR: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA / CNPJ Nº67.729.178/0004-91

VENCEDORA DO ITEM 17, ITEM 18, ITEM 42, ITEM 47, ITEM 51, ITEM 67, ITEM 81, ITEM 87, ITEM 92, ITEM 102, ITEM 107, ITEM 111 E ITEM 126, VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$40.321,00

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 MESES

DATA DE ASSINATURA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: 22/11/2021

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – PREFEITO

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº049/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº015/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJOBI

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

FORNECEDOR: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADOÇÕES LTDA / CNPJ Nº76.386.283/0001-13

VENCEDORA DO ITEM 36 E ITEM 79, VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$25.260,00

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 MESES

DATA DE ASSINATURA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: 22/11/2021

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – PREFEITO